



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

DECRETO 170/2021

URUCUI-PI, 02 DE JUNHO DE 2021.

"Faculta o ponto no dia 03 de junho e de 2021, no âmbito do município de Uruçuí, em razão da atual situação provocada pela pandemia da Covid-19."

O Prefeito Municipal de Uruçuí/PI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial,

CONSIDERANDO o agravamento da crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19, com significativo aumento nos casos de infecção e iminente possibilidade de colapso na estrutura de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.702, de 01 de junho de 2021, que declarou ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Estadual, como estratégia de reforçar o isolamento social visando combater o avanço da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, a fim de assegurar a eficácia das medidas sanitárias em vigor, com o objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de união de esforços para combater o avanço da pandemia do Covid – 19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI, PIAUÍ, 02 de JUNHO de 2021.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL